



Ofício nº : 296/2025/GC/WT

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Lúcia de Oliveira Porto  
Ex-Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste  
Conquista D'Oeste /MT  
[Consórcio@cidesa.com.br](mailto:Consórcio@cidesa.com.br)

**Assunto:** Processo nº 184.928-0/2024 – Contas Anuais de Governo Municipal

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 96, inciso VI; 104; e 113 do Regimento Interno atualizado até a Emenda Regimental nº 7/2024, **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar a este Tribunal alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no art. 41 da Lei Complementar Estadual n.º 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e no art. 105 do Regimento Interno do TCE/MT atualizado até a Emenda Regimental nº 7/2024.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

